

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 – Nº 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 2013 - PORTARIA Nº 156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ONDE-SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 010, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista as conclusões do relatório do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob o nº 005/2022 instituído pela Portaria/Adm. nº 020, de 10 de outubro de 2022.

LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 010, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista as conclusões do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, protocolado sob o nº 4731/2022 instituído pela Portaria/Adm. nº 020, de 10 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CIDADES 2022.071E0700001.10.0050

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei 8.666/93, Art. 25 inciso III, A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO 24º EXPO VARGEM ALTA, ENTRE OS DIAS 02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2022, a contratação da empresa RONEI SILVEIRA VALERIANO 14792930758, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 35.353.454/0001-20 que detém os direitos exclusivos da para show com o artista “RONNIE SILVEIRA E BANDA”

apresentação no dia 01 de dezembro de 2022, as 19:00 horas, com duas horas de duração, valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixo e irreajustável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo 005529/2022.

Vargem Alta, 30 de novembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

CONVÊNIOS

AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 002/2022

Processo Nº 5589/2022

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PELA MÁXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta-ES, inscrita no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, portador do CPF xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada AUTORIZANTE e, de outro lado MÁXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.810.293/0001-51, com sede à Rua Brasil, 30, Casa, Centro, Laje - BA, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada AUTORIZADO resolvem firmar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a Autorização de Uso do “Bem Imóvel de Caráter Permanente”, abaixo especificado para a exclusiva finalidade de ser utilizado por Máxima Produções e Eventos EIRELI:

1.1.1 Área no Parque de Exposições Lair Alvarenga, para funcionamento de praça de alimentação e camarote para exploração

comercial da empresa organizadora do rodeio, durante a realização da 24ª Expo Vargem Alta.

1.2 Pela utilização do imóvel descrito no item anterior, será abatido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Contrato Nº 203/2022 firmado entre a **AUTORIZADA** e o município de Vargem Alta

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

- 2.1 Autorizar somente pessoas habilitadas a utilizarem o local;
- 2.2 Realizar toda a higiene e manutenção do local após sua utilização;
- 2.3 Zelar pela conservação do local durante sua utilização;
- 2.4 Utilizar o bem segundo sua normal destinação, respondendo por sua utilização e se responsabilizando pelos danos que ao mesmo vierem a ser causados, sob pena de revogação da autorização, mediante simples notificação administrativa, devendo restituir o bem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas mesmas condições de conservação;
- 2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o bem objeto do presente Termo;
- 2.6 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio;
- 2.7 Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem de toda a estrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZANTE

- 3.1 Autorizar a utilização do espaço que compreende o imóvel, objeto do presente Termo, ao **AUTORIZADO**, para a finalidade a que se destina durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta;
- 3.2 Determinar auditoria e inspeção no imóvel, quando julgar necessárias;
- 3.3 Fiscalizar o uso e a conservação do bem objeto deste instrumento;
- 3.4 Cumprir e fazer cumprir os fins previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo deste Termo de Cessão de Uso terá vigência no período de 01/12/2022 a 04/12/2022, podendo ser renovado se houver comum acordo entre ambas as partes.

Parágrafo único O bem deverá ser entregue à **AUTORIZANTE** findo o prazo do presente Termo, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Fica reservado ao **AUTORIZANTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **AUTORIZADO**:

a) venha a utilizar o bem para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira;

b) deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda.

§1º Quando houver necessidade do **AUTORIZANTE** de utilizar o bem objeto do Termo ou quando não mais lhe interessar a utilização aqui estabelecida, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **AUTORIZADO**, sem que para o **AUTORIZANTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

§2º Na hipótese de ocorrer à rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **AUTORIZADO** a restituir o bem à **AUTORIZANTE**,

em semelhante estado em que recebeu ressalvado o normal desgaste de uso.

§3º A Administração – ora **AUTORIZANTE** – poderá rescindir, sem quaisquer ônus, o referido termo, desde que justificado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Vargem Alta - ES, 01 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

(PELO AUTORIZANTE)

GENILDO BARBOSA

Representante legal de Máxima

Produções e Eventos EIRELI

(PELA AUTORIZADA)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ID: 2022.071L0200001.01.0006

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Vargem Alta, neste ato representado pela Vereadora Presidente, Alessandra Olga Borges Fassarella, AUTORIZA a empresa A G S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.306.372/0001-42, a iniciar o serviço descrito no Contrato Administrativo nº 18/2022, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 e em seus anexos, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório nº 522/2022.

Vargem Alta – ES, 30 de novembro de 2022.

Alessandra Olga Borges Fassarella

Vereadora Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPILIFICADO Nº 01/2022.**

Processo nº: 570/2022 – Processo Seletivo nº 01/2022.

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 610/2006, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 para cadastro de reserva.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme documento – CLASSIFICAÇÃO FINAL, devidamente publicado no site <https://www.cmva.es.gov.br/noticia/ler/4547/resultado-dos-recursos-e-resultado-final-processo-seletivo-simplificado-edital-n-001-2022-> e no Órgão Oficial do Município, faz saber que HOMOLOGO o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 para cadastro de reserva realizado pela Comissão de Processo Seletivo, para provimento de vaga temporária, conforme regras contidas no Edital nº 01/2022 e suas retificações.

O prazo de validade e vigência do processo seletivo simplificado nº 01/2022 será de 12 (doze) meses a contar da data da presente homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal, conforme preconiza o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Vargem Alta – ES e na Lei Municipal nº 610/2006.

Vargem Alta – ES, 01 de dezembro de 2022.

Alessandra Olga Borges Fassarella
Vereadora-Presidente



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRA, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com